

DECRETO EXECUTIVO N.º 1021, de 16 de março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 157.820,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 1082, de 16 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 157.820,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---------------------------|---|
| Órgão: 09 | – SM de Agricultura e Meio Ambiente |
| Unidade Orçamentária: 001 | – Departamento de Agricultura e Pecuária |
| Função: 20 | – Agricultura |
| Subfunção: 601 | – Promoção da Produção Vegetal |
| Programa: 056 | – Desenvolvimento da Pecuária de Corte |
| Atividade: 2156 | – Promoção à Diversificação |
| Elemento 4.4.90.52 | – Equipamentos e Material Permanente |
| Vínculo 1065 | – Construção do Centro Comunitário da Rebentona– R\$ 157.820,00 |

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 157.820,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte reais):

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Órgão: 99 | – Reserva de Contingência |
| Unidade Orçamentária: 099 | – Reserva de Contingência |
| Função: 99 | – Reserva de Contingência |
| Subfunção: 999 | – Reserva de Contingência |
| Programa: 099 | – Reserva de Contingência |
| Atividade: 2999 | – Reserva de Contingência |
| Elemento 9.9.99.99 | – Reserva de Contingência |
| Vínculo 001 – R\$ R\$ 157.820,00 | |

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
16 de março de 2015.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar

